PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI Nº 3.560

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - A atual Rua 10 (DEZ), localizada no Bairro Jardim Ribeiro, passará a denominar-se:

RUA AMÉLIA DE BIAGI BUENO

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Varginha, 13 de novembro de 2001; 119º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MAURO TADEU TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO